



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: **RenovaÇÃO**

PROJETO DE LEI Nº 1138 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VEREDA DO PARAÍSO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de São João do Paraíso-Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de Vereda do Paraíso, com sede neste Município de São João do Paraíso-MG.

Art.2º - Révoga das disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 30 de Novembro de 1.995.


MANOEL ANDRADE CAPUCHINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO